



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2020

DATA: 01/12/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a análise da Prestação de Contas do Poder Executivo referente ao Exercício Financeiro de 2006.

Eu, Luiz Hamilton Kitcky, Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais a mim conferidas, especialmente as contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica Municipal, **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1.º Fica aprovado o Acórdão n.º 33/08 – Primeira Câmara – do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomendou a irregularidade das Contas do Poder Executivo do Município de Pinhão referente ao Exercício Financeiro de 2006.

Art. 2.º Fica reprovada as Contas do Poder Executivo do Município de Pinhão referente ao Exercício Financeiro de 2006, de responsabilidade do Sr. José Vitorino Prestes.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, 55.º Ano de Emancipação Política.

LUIZ HAMILTON KITCKY
Presidente da Câmara Municipal
Gestão 2020

